UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Felype Roberto Toledo Gonaçalves E-mail: felypegoncalves229@gamil.com Telefone:(47) 9 96427332
CPF: 141.111.659-31
Curso: Engenharia Elétrica
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Justificativa para ausência de comprovante de renda e envio da carteira de trabalho sem registros: O estudante mencionado compõe o grupo familiar como terceiro integrante e, no momento, não possui qualquer fonte de renda. Por esse motivo, considera-se desnecessária a apresentação de comprovante de renda bruta. Quanto à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), informamos que não há registros de vínculos empregatícios. Sendo assim, o documento foi encaminhado em branco, apenas para comprovar a ausência de atividades laborais formais.

Data: 09/10/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FELYPE ROBERTO TOLEDO GONCALVES
Data: 09/10/2025 11:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".